



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.355, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)** assim especificados:

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | |
|-----------------------------------|---|------------------|
| REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE | | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 002 | FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 20.608.0802 | PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 20.608.0802.2089 | PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA E HORTICULTURA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 000326 - 3.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 25.000,00 |
| | | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 002 | FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 20.608.0802 | PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 20.608.0802.2091 | PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 000333 - 3.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 52.000,00 |
| | TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR | 77.000,00 |

Valor total da suplementação **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

| REDUÇÃO DE CRÉDITO | | |
|-----------------------------------|---|--|
| REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE | | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 002 | FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 20.608.0802 | PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA | |



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

| | | |
|----------------------|---|------------------|
| 20.608.0802.2091 | PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 000334 - 3.3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 52.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 002 | FOMENTO A AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 20.608.0802 | PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 20.608.0802.2089 | PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA E HORTICULTURA | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 0001 | RECURSOS PRÓPRIOS | |
| 005897 - 3.3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 25.000,00 |
| | TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO | 77.000,00 |

Valor total da redução **RS 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 10 de julho de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 10 de julho de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento